



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OF. Nº. 18/2010

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 83/2009

Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado, através de fax símile em 19 de janeiro de 2010, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 83/2009, informamos, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação do TJCE, o que se segue:

Pergunta: “Em relação ao edital acima referido, solicitamos-lhe a informação do documento descrito no subitem 9.2.1, pois gostaríamos de saber que documento é esse que substitui o Certificado de Registro Cadastral descrito nesse item?”

Resposta: O Certificado de Registro Cadastral poderá ser substituído pelo SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), devendo ser anexada a linha de fornecimento/serviços para qual a empresa esteja cadastrada, ou documento similar emitido por Órgão Público competente do domicílio fiscal do licitante, desde que seja especificado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Atenciosamente,

Francisca Maria M. Nogueira

Francisca Maria Machado Nogueira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM EXERCÍCIO

As Empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 83/2009.